



Município da Madalena

Liv34

43

fs.
mar
B
DF
HH

**ATA
DA**

REUNIÃO ORDINÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DA MADALENA

Local: Salão Nobre da Câmara Municipal
Data: 18-03-2013
Iniciada às 10h10 e aprovada em minuta a 18-03-2013

ORDEM DO DIA

I - Divisão Administrativa Financeira

- 1 - Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal da Madalena realizada a 04 de março de 2013 - Para deliberação;
- 2 - Informação dos responsáveis de cumprimento das deliberações da última reunião - Para conhecimento;
- 3 - Relatórios de atividades referentes ao período de 01 a 28 de fevereiro - Para conhecimento;
- 4 - Resumo diário da Tesouraria - Para conhecimento;
- 5 - Madalenagir, SA - Orçamento de funcionamento e investimento - 2013 - Para conhecimento;
- 6 - Susana Maria Lima da Silva Sequeira - Snack Bar "O Desvio" - Prolongamento de horário de funcionamento pontual para o dia 16 de março até às 04h00 - Para ratificação;
- 7 - Clube Naval da Madalena - Pedido de transporte - Para ratificação;
- 8 - Escola Nacional de Bombeiros - Oferta de Manuais de Formação Inicial de Bombeiro - Para deliberação;
- 9 - Proposta de apoio financeiro à ACANIL - Para deliberação;
- 10 - 3ª Alteração ao Orçamento e 2ª alteração às Grandes Opções do Plano - Para deliberação.

II - Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico

II - 1 - Emissão de Parecer:

- 1 - Junta de Freguesia da Madalena - Registo n.º 915/2013 - Para deliberação.

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: José António Marcos Soares
Vice-Presidente: Marco José Freitas da Costa
Vereadores: Hernâni Hélio Jorge
Fernanda Maria Rodrigues Soares Medeiros
Catarina Isabel Gaspar Manito

Estiveram ainda presentes, o Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, o Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, que apresentaram ao executivo camarário, para deliberação, os assuntos que no âmbito dos seus departamentos necessitavam de deliberação camarária, e que nos termos da legislação, ao efeito aplicável, cumpriram todos os formalismos legais para que a Câmara, sobre os mesmos, pudesse decidir.

A reunião foi presidida pelo Presidente da Câmara Municipal da Madalena, José António Marcos Soares e secretariada pela assistente técnica, Carla Dias.

O Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O **Presidente da Câmara**, José António Marcos Soares, fez referência às atividades desenvolvidas no fim de semana. É de enaltecer a vitória por 3-1 frente ao Igualada, no entanto, a vitória não foi o suficiente, o que levou à despedida do Candelária Sport Clube da Liga Europeia de Hóquei em Patins.

Do ponto de vista cultural foi um fim de semana riquíssimo, com uma intervenção extraordinária do Município. De registar as Oficinas Temáticas em que houve uma grande adesão de munícipes e teve lugar na Filarmónica União e Progresso Madalense. Na antiga sede do Futebol Clube da Madalena aconteceram as primeiras aulas de Dança Social, divididas em três turnos, devido à adesão de aproximadamente 60 pessoas. Esta é uma atividade interessantíssima que advém de um protocolo celebrado com a Associação de Dança Social dos Açores, com um custo de aproximadamente 360,00€ (trezentos e sessenta euros), que irá continuar por mais algumas semanas.

No domingo, dia 17 de março de 2013, realizou-se o concerto final do Centro de Formação Artístico, com todos os alunos e professores a participarem de uma forma ativa. O Salão Nobre esteve completamente cheio bem como os corredores dos Paços do Concelho, demonstrando uma vida permanente do nosso Município, o que realmente apraz registar. O Presidente da Câmara quis deixar uma palavra de apresso à Vereadora Fernanda Medeiros pela sua constante contribuição no Centro de Formação Artístico, o que contribui para a realização deste tipo de atividades.

Foram apresentados os seguintes pontos para integrar o período de antes da ordem do dia:

- 1 – Justificação de faltas do Vereador Hernâni Hélio Jorge – Para deliberação;
- 2 - Associação Comercial e Industrial da Ilha do Pico - Licença especial de Ruído para o dia 23 de março das 21h00 às 02h00 – Para deliberação;
- 3 – Manuel António Dias Neves Sançana – Estatuto do Pessoal da Administração – Despesas de Representação – Para deliberação;
- 4 - Alfredo Ávila Quadros - Processo n.º 029/2012 - Para deliberação;



Município da Madalena

Liv34

44

Deliberação n.º 102/2013 (18-03-2013)-----

- **Introduzir os pontos no período de antes da ordem do dia.**-----

Deliberação tomada por unanimidade.-----

1 - Justificação de faltas do Vereador Hemâni Hélio Jorge - Para deliberação;-----

Foi apresentado pelo Vereador Hemâni Jorge um pedido de justificação de faltas nas reuniões camarárias de 18 de fevereiro e 04 de março do corrente ano, visto encontrar-se ausente da ilha por motivos profissionais.-----

Deliberação n.º 103/2013 (18-03-2013)-----

- **Aceitar a justificação de faltas.**-----

Deliberação tomada por unanimidade.-----

2 - Associação Comercial e Industrial da Ilha do Pico - Licença especial de Ruído para o dia 23 de março das 21h00 às 02h00 - Para deliberação;-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a informação n.º 23/2013, de 15 de março, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supracitada e ora transcrita: "No seguimento do pedido de emissão de Licença Especial de Ruído para o dia 23 de março de 2013 das 21h00 às 02h00, informo que: "O pedido de emissão de Licença Especial de Ruído para o dia 23 de março de 2013 das 21h00 às 02h00 destina-se à realização do evento PIX FASHION (com atuação de Dj's); Não obstante, e tendo em conta a Deliberação Camarária n.º 274-A/2011 (28-06-2011) - "Foi entendimento de todo o Executivo, que a partir desta data, serão autorizados os prolongamentos de horário de funcionamento sem licença de ruído aos estabelecimentos comerciais. Pontualmente, em dias festivos, poderão ser autorizadas licenças de ruído até às 02:00 horas." - os pedidos formulados podem, ainda assim, ser submetidos a deliberação camarária, senão vejamos: O DLR n.º 23/2010/A, de 30 de Junho, que Aprova o Regulamento Geral de Ruído e de Controlo da Poluição Sonora nos Açores, define no art. 3º, alínea c) "Atividade Ruidosa Temporária a atividade que não constituindo um ato isolado, tenha carácter não permanente e que produza ruído nocivo ou incomodativo para quem habite ou permaneça em locais onde se fazem sentir os efeitos dessa fonte de ruído tais como obras de construção civil, competições desportivas, espetáculos, festas ou outros divertimentos, feiras e mercados;"-----

Todavia, tais atividades são permitidas através da figura da Licença Especial de Ruído prevista no artigo 27º do diploma supra mencionado:-----

"1 — O exercício de atividades ruidosas temporárias previsto no artigo anterior pode ser autorizado, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante emissão de licença especial de ruído pelo respetivo município, que fixa as condições de exercício da atividade relativas aos aspetos referidos no número seguinte.-----

2 — A licença especial de ruído é requerida pelo interessado com a antecedência mínima de 15 dias úteis relativamente à data de início da atividade, indicando:-----

a) Localização exata ou percurso definido para o exercício da atividade;-----

b) Datas de início e termo da atividade;-----

- c) Horário;-----
d) Razões que justificam a realização da atividade naquele local e hora;-----
e) As medidas de prevenção e de redução do ruído propostas, quando aplicável;-----
f) Outras informações consideradas relevantes."-----

A Câmara Municipal tem competência para emitir Licença Especial de Ruído, nos termos dos artigos anteriores, tendo esta um carácter exceçional.-----

A ponderação sobre os interesses em questão é da competência da Câmara Municipal, a qual tem e terá sempre em linha de conta para decisão, analisando cada caso concreto, a proporcionalidade entre os motivos determinantes da realização de determinado evento, os interesses dos cidadãos, e os interesses económicos, sociais, e turísticos envolvidos.-----

Face ao exposto, pode a Câmara Municipal deliberar sobre o pedido acima identificado, atendendo aos critérios supra referidos.", o executivo deliberou o seguinte:-----

Deliberação n.º 104/2013 (18-03-2013)-----

- Deferir a licença especial de ruído para o dia 23 de março das 21h00 às 02h00.-----

Deliberação tomada por unanimidade.-----

3 – Manuel António Dias Neves Sançana - Estatuto do Pessoal da Administração – Despesas de Representação – Para deliberação;-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a informação de 14 março da Secção de Recursos Humanos, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supracitada e ora transcrita: "Reportando-me ao requerimento, entrada registo n.º.1333 de 2013-03-12, do Eng.º. Manuel António Dias Neves Sançana, cumpre-me informar o seguinte:

No seguimento da publicação da Lei n.º.49/2012, de 29 de agosto, e por força do seu art.º.24.º., passou a ser competência da Assembleia Municipal a "atribuição das despesas de representação aos titulares de cargos de direcção superior de 1.º. Grau e de direcção intermédia de 1.º. e 2.º. graus", sob proposta da Câmara Municipal;-----

Considerando que a proposta relativa à atribuição daquele abono, foi presente à sessão ordinária da Assembleia Municipal de 28 de dezembro de 2012, tendo sido reprovada por unanimidade, e que não ficou salvaguardada a eficácia retroativa dos montantes já percebidos após a entrada em vigor da lei (a qual ocorreu a 30 de agosto) pelos três Chefes de Divisão em exercício de funções;-----

Face à deliberação acima mencionada, foram os três Chefes de Divisão, Manuel António Dias Neves Sançana; Fernando António C. Prata Evangelho e Sílvia Liliana Simões Sêco, notificados, de que deveriam proceder à reposição das verbas indevidamente recebidas, nos termos do DL n.º.155/92, de 28 de julho;-----

Assim, e novamente atenta no requerimento supra citado, para a relevação do valor a repor, informo que aquela relevação apenas poderá ser concedida pela Câmara Municipal, em casos excecionais e devidamente justificados, sendo que no requerimento ora apresentado não se encontram demonstradas quaisquer circunstâncias que conduzissem àquela decisão. Acresce que não se deverá descurar que a última ratio a defender sempre é o património público da autarquia, ou seja a lesão efetiva que anteriormente se verificou mediante a atribuição ilegal de verbas. Sopesando o interesse público



Município da Madalena

Is.

llur
H.

subjacente e o interesse particular, prevalece inequivocamente o primeiro, acrescendo que, o eventual deferimento do pedido ao trabalhador criaria uma situação de desigualdade para com os outros dois trabalhadores que já se encontram a proceder à reposição daquelas verbas na modalidade de prestações, podendo ainda, trazer como consequência para os atuais autarcas o de poderem no futuro vir a confrontar-se com entendimento de legalidade contrário, nomeadamente do Tribunal de Contas, abrindo-se a porta a eventual responsabilidade financeira subjacente e decorrente de uma eventual não reposição de verbas que fosse admitida, tanto mais que, nos termos da própria lei, a relevação não pode ser determinada quando os interessados tenham conhecimento, no momento em que receberam as quantias em causa, de que esse recebimento era indevido, não podendo a alegação do desconhecimento da lei isentar o trabalhador das sanções nela estabelecidas, tal como previsto no artº.6º. Do Capítulo II do Código Civil."--

O **Presidente da Câmara** refere que tendo sido uma decisão unânime da Assembleia Municipal de reprovar o pagamento de despesas de representação, com efeitos retroativos, sendo que foi parecer da Direção Regional de Organização e Administração Pública que era competência da Câmara Municipal deferir ou não o pedido de relevância de reposição das quantias referentes às despesas de representação, e sendo que o Dr. Fernando Evangelho e a Dra. Sílvia Sêco já terem iniciado a reposição, em prestações, na sua opinião o Eng. Manuel Sançana também deverá repor a quantia em dívida.

O **Vereador Hernâni Hélio Jorge** questiona qual o fundamento utilizado na sessão de Assembleia Municipal para a reprovação da atribuição de despesas de representação, em que o Presidente da Câmara informou que não foi utilizada nenhuma argumentação técnica. O **Vice Presidente Marco Freitas** informou que na referida sessão fizeram alusão aos cortes orçamentais e nos apoios concedidos às instituições do concelho.

Atendendo ao facto de que os outros chefes de divisão já se encontram a repor a quantia referente à reposição das despesas de representação, o **Vereador Hernâni Hélio Jorge**, refere que a equidade e o princípio de igualdade devem ser tidos em conta. No entanto, diz que irá abster-se nesta deliberação visto discordar em absoluto da deliberação da Assembleia Municipal.

O executivo deliberou o seguinte:

Deliberação n.º 105/2013 (18-03-2013)

• **Indeferir o pedido do trabalhador.**

Deliberação tomada por maioria. Votaram a favor o Presidente, o Vice-Presidente e as Vereadoras Fernanda Medeiros e Catarina Manito. Absteve-se o Vereador Hernâni Jorge.

4 - Alfredo Ávila Quadros - Processo n.º 029/2012 - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, a informação n.º 110/2013, de 18 de março, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supracitada e ora transcrita: "Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redação dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro, os projetos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, os Projetos de Estabilidade, Redes de Águas e Esgotos, Acústica, ITED e Instalações Elétricas apresentados pelo requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica.



Município de Madalena

Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projetos técnicos, e obteve parecer favorável por parte da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redação dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro.", o executivo deliberou o seguinte:-----

Deliberação n.º 106/2013 (18-03-2013)-----

- Deferir o pedido de ampliação.

Deliberação tomada por unanimidade.-----

ORDEM DO DIA

I – Divisão Administrativa:-----

1 - Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal da Madalena, realizada a 4 de março de 2013 - Para deliberação;-----

Foi dispensada a leitura da ata da Reunião anterior, a qual, foi previamente distribuída aos Membros do Executivo.-----

Deliberação n.º 107/2013 (18-03-2013)-----

- Aprovar a ata.

Deliberação tomada por maioria. Votaram a favor o Presidente, o Vice-Presidente e as Vereadoras Fernanda Medeiros e Catarina Manito. Absteve-se o Vereador Hernâni Jorge.-----

2 - Informação dos Responsáveis do cumprimento das deliberações da última reunião - Para conhecimento;-----

O executivo foi informado, pelos Chefes de Divisão, do cumprimento das deliberações da última reunião camarária, em conformidade com o identificado nos documentos remetidos à Presidência para integrarem a ordem do dia da reunião camarária, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos.-----

Deliberação n.º 108/2013 (18-03-2013)-----

- Tomado conhecimento.

3 - Relatórios de Atividades das Divisões referente ao período compreendido entre 01 a 28 de fevereiro de 2013 – Para conhecimento;-----

Foi dispensada a leitura dos Relatórios de Atividades das Divisões pelos Chefes de Divisão, os quais, foram previamente distribuídos aos Membros do Executivo, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos.-----

Deliberação n.º 109/2013 (18-03-2013)-----

- Tomado conhecimento.

4 - Resumo diário da Tesouraria - Para conhecimento;-----



Município da Madalena

Liv34

46

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, o resumo diário da tesouraria referente ao dia 15 de março do corrente ano, no valor de 72.215,74€ (setenta e dois mil, duzentos e quinze euros e setenta e quatro centimos), documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Deliberação n.º 110/2013 (18-03-2013)-----

- Tomado conhecimento.-----

5 - Madalenagir, SA - Orçamento de funcionamento e investimento - 2013 - Para conhecimento;-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, o Orçamento de funcionamento e investimento, 2013, da empresa municipal Madalenagir, S.A., com o registo de entrada n.º 1355, de 13 de março, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Deliberação n.º 111/2013 (18-03-2013)-----

- Tomado conhecimento.-----

6 - Susana Maria Lima da Silva Sequeira - Snack Bar "O Desvio" - Prolongamento de horário de funcionamento pontual para o dia 16 de março até às 04h00 - Para ratificação;-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a informação n.º 21/2013, de 12 de março, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supracitada e ora transcrita: "Considerando o requerimento apresentado pela exploradora do estabelecimento supra identificado, sito na freguesia de Bandeiras, Concelho da Madalena, solicitando o prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento até às 04:00h, no dia 16 de março do corrente ano, informa-se que, nos termos do art. 13º do Regulamento de Horários de Funcionamento, o qual versa sobre "Alargamento e restrição de Horários", a competência de alargamento de horário poderá ser exercida pela Câmara Municipal, em épocas festivas tradicionais, designadamente na quadra natalícia, na Páscoa e festas populares ou do município. Tal competência também poderá ser exercida a requerimento dos interessados, devidamente fundamentado, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos:-----

- a) Situem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de atividades profissionais ligadas ao turismo o justifiquem;-----
- b) Não desrespeitem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos munícipes residentes na área onde se situa o estabelecimento;-----
- c) Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento.-----

Salienta-se no entanto, que foi deliberado por unanimidade, em reunião ordinário do Executivo Camarário de 28 de Junho de 2011, que: "serão autorizados os prolongamentos de horário de funcionamento sem licença especial de ruído. Pontualmente, em dias festivos, poderão ser autorizadas licenças de ruído até as 02h00."-----

Em virtude de o evento, se realizar antes da reunião do executivo, agendada para dia 18 de março de 2013, deverá aplicar-se o art. 68º, n.º 3 da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro que estatui que: "... Sempre que o exijam circunstâncias excecionais e urgentes e não seja possível reunir extraordinariamente a

câmara, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, mas tais atos ficam sujeitos a ratificação, na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade", o executivo deliberou o seguinte:

Deliberação n.º 112/2013 (18-03-2013)

- **Ratificar o despacho de indeferimento do Vice-Presidente.**

Deliberação tomada por unanimidade.

7 - Clube Naval da Madalena - Pedido de transporte - Para ratificação;

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a informação n.º 11/2013, de 14 de março, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supracitada e ora transcrita: "No seguimento do pedido de apoio de transporte¹, para os dias 08 e 11 de março corrente, remetido a esta edilidade pelo Clube Naval da Madalena, para a participação na 5.ª Prova do Campeonato Regional de Vela ligeira em Ponta Delgada, entende-se o seguinte:

Estatui o artigo 64.º n.º 4, alínea b) da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a Câmara Municipal tem competência para "... apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra."

Concomitantemente, caso o executivo assim o entenda, poderá autorizar o transporte solicitado.

Em virtude de o evento se realizar antes da reunião do executivo, agendada para dia 18 de março de 2013, deverá aplicar-se o art. 68º, nº 3 da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro que estatui que: "... Sempre que o exijam circunstâncias excecionais e urgentes e não seja possível reunir extraordinariamente a câmara, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, mas tais atos ficam sujeitos a ratificação, na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.", o executivo deliberou o seguinte:

Deliberação n.º 113/2013 (18-03-2013)

- **Ratificar o despacho de deferimento do Presidente.**

Deliberação tomada por unanimidade.

8 - Escola Nacional de Bombeiros - Oferta de Manuais de Formação Inicial de Bombeiro - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a informação n.º 10/2013, de 13 de março, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supracitada e ora transcrita: "No seguimento do ofício remetido a esta edilidade pela Escola Nacional de Bombeiros², em que manifestam a intenção de doar à Biblioteca Municipal uma coleção de "Manuais de Formação Inicial de Bombeiros", entende-se o seguinte:

¹ 1258

² 1316



Município da Madalena

Liv34

47

[Handwritten signatures and initials]

Estatui o artigo 64.º n.º 1, alínea h) da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que " Compete à câmara municipal no âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços e no da gestão corrente: Aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário";-----

Concomitantemente, caso o executivo assim o entenda, poderá aceitar a doação dos Manuais de Formação Inicial de Bombeiros.", o executivo deliberou o seguinte:-----

Deliberação n.º 114/2013 (18-03-2013)-----

- **Aceitar a doação dos Manuais de Formação Inicial de Bombeiros.**-----

Deliberação tomada por unanimidade.-----

9 - Proposta de apoio financeiro à ACANIL - Para deliberação;-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a proposta de apoio financeiro à ACANIL, com o registo de entrada n.º 1402, de 15 de março, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na proposta supracitada e ora transcrita: "A Câmara Municipal da Madalena reconhece à ACANIL, enquanto entidade que prossegue fins de interesse público municipal no âmbito da proteção dos animais e da saúde pública, um valor estratégico fundamental, sendo que, através da política autárquica de saúde pública, quer torná-la parte integrante do ambicioso projeto de melhoria da qualidade de vida no Concelho.-----

A Câmara Municipal da Madalena, especificamente nesta matéria, pretende impulsionar um conjunto de investimentos e iniciativas, numa perspetiva de desenvolvimento integrado do município.-----

É nessa linha de desenvolvimento que se posiciona a presente intenção de colaboração da autarquia, reconhecendo-se à ACANIL, o seu relevante interesse público no concelho, patenteado em todo o historial de realizações que o mesmo tem protagonizado.-----

Nestes termos, considerando o disposto na aplicação conjugada dos artigos 13º n.º1 alínea e) e 20º n.º2 alínea g) da Lei n.º 159/99 de 14 de Setembro, art.º 64º n.º4 alíneas a) e b) da lei n.º 169/99 de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro e atendendo ao acima exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere atribuir um subsídio a ACANIL no valor de 4.000,00€ (quatro mil euros).", o executivo deliberou o seguinte:-----

Deliberação n.º 115/2013 (18-03-2013)-----

- **Aprovar atribuir um subsídio à ACANIL no valor de 4.000,00€ (quatro mil euros).**-----

Deliberação tomada por unanimidade.-----

10 - 3ª Alteração ao Orçamento e 2ª alteração às Grandes Opções do Plano - Para deliberação.-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a informação n.º 13/2013, de 15 de março, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supracitada e ora transcrita: "Cumpre-me informar V.Ex., se torna necessário proceder a uma Alteração ao Orçamento,

Rubricas a reforçar:-----

Limpeza e Higiene:-----

Classificação Orçamental 0102.020202..... 2.300,00 Euros

2011/32 – Promoção Ambiental:-----
Classificação Orçamental 0102.020225..... 2.800,00 Euros

Outros Serviços:-----
Classificação Orçamental 0102.020225..... 29.928,00 Euros

Rubricas a deduzir:-----
Madalena Progresso, EEM – Transferências correntes:-----
Classificação Orçamental 0102.05010101..... 29.928,00 Euros

Outros suplementos e prémios – Outros:-----
Classificação Orçamental 0102.01021302..... 5.100,00 Euros

Assim, solicita-se a V. Ex.a se digne a autorizar a preparação da referida alteração orçamental, a qual deverá ser presente à próxima Reunião Camarária, para aprovação, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 2 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.", o executivo deliberou o seguinte:-----

Deliberação n.º 116/2013 (18-03-2013)-----
• **Aprovar a 3ª Alteração ao Orçamento e 2ª alteração às Grandes Opções do Plano.**-----
Deliberação tomada por unanimidade.-----

II - Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico-----
II - 1 - Emissão de Parecer:-----

1 - Junta de Freguesia da Madalena - Registo n.º 915/2013 - Para deliberação.-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, a informação n.º 95/2013, de 07 de março, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supracitada e ora transcrita: "A requerente, através de instrução de processo de vistoria, solicitou a concessão de Autorização de Utilização como Sede, uso que já se encontra inscrito na Caderneta Predial Urbana referente ao artigo urbano 1522.º.-----

Ora, as operações materiais de utilização dos edifícios estão, neste caso particular, isentas de controlo prévio por aplicação do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março, uma vez que se trata de uma autarquia local, estando no entanto sujeitas a parecer prévio não vinculativo por parte da câmara Municipal, nos termos do n.º 2 do mesmo artigo.-----

Uma vez que o solicitado em nada contraria o disposto no Plano Diretor Municipal da Madalena, pois localiza-se em Espaço Urbano da Madalena/Criação Velha, julga-se de emitir parecer favorável, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março.-----

A emissão de parecer favorável conformar-se-á a uma autorização para emissão do competente Alvará, mediante o pagamento das respetivas Taxas.", o executivo deliberou o seguinte:-----



Município da Madalena

Liv34

43

Deliberação n.º 117/2013 (18-03-2013)-----

- Deferir o pedido de utilização de edifício através da emissão do competente Alvará, mediante o pagamento das respetivas Taxas.

Deliberação tomada por unanimidade.-----

Iniciada às 10h10 e encerrada às 10h35

Aprovada 18-03-2013 minuta e publicada através do Edital n.º 12

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada esta reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do executivo presentes, e eu Carla Dias redigi e subscrevi, ficando os responsáveis dos serviços encarregues de dar imediata execução às deliberações tomadas no respeitante aos seus departamentos.

O PRESIDENTE:

Frei António Manoel Sampaio

O VICE-PRESIDENTE:

Luís F. Silva

OS VEREADORES:

Heitor

Fernanda Soares Medeiros

Catarina Isabel Gaspar Flauilo